



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Segunda-feira • 8 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 1961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJK4MJEZODE2QTNBQTLCMU

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 39  
03/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 98.532,89( Noventa e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

|                   |  |                  |
|-------------------|--|------------------|
| <b>0800000</b>    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                  |
| 2114              | GESTÃO DAS AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado  |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 29.511,87        |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 17.920,02        |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  | <b>47.431,89</b> |
| 2118              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE  |                  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado  |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 16.792,91        |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 17.697,36        |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  | <b>34.490,27</b> |
| 3014              | MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  |                  |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 10.000,00        |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  | <b>10.000,00</b> |
| 4041              | GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS   |                  |
| 3.1.9.0.04.00.00. | Contratação por Tempo Determinado  |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 1.610,73         |
| 3.1.9.0.11.00.00. | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 5.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  | <b>6.610,73</b>  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>  | <b>98.532,89</b> |
|                   | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>  | <b>98.532,89</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$98.532,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

**Dotações Anuladas**

|                   |  |   |                  |
|-------------------|--|---|------------------|
| <b>0800000</b>    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |   |                  |
| 2118              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE  |   |                  |
| 3.1.9.0.16.00.00. | OUTRAS DESP VARIAVEIS - P. CIVIL   |   |                  |
| 16050000          | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |   | 98.532,89        |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>98.532,89</b> |
|                   |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>98.532,89</b> |
|                   |  | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>98.532,89</b> |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 03 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ  
Prefeito  
CPF 156.796.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 40  
08/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00( Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                   |  |   |                  |
|-------------------|--|---|------------------|
| <b>0900000</b>    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>             |   |                  |
| 2125              | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |   |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           |   |                  |
| 15000000          | Recursos não Vinculados de Impostos                      |   | 50.000,00        |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>50.000,00</b> |
|                   |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>50.000,00</b> |
|                   |  | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>50.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$50.000,00

**Dotações Anuladas**

|                   |  |   |                  |
|-------------------|--|---|------------------|
| <b>0900000</b>    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |   |                  |
| 2134              | GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO F.M.A.S.      |   |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |   |                  |
| 15000000          | Recursos não Vinculados de Impostos            |   | 50.000,00        |
|                   |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>50.000,00</b> |
|                   |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>50.000,00</b> |
|                   |  | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>50.000,00</b> |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 08 de abril de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

---

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49

---